

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 064, de 06 de março de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo COBRA I de medidor de velocidade para veículos automotores, marca COBRASIN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 115/98.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: COBRASIN – Comercial Brasileira de Sinalização Ltda.

Endereço: Rua Manoel de Oliveira Pessoa Jr., 46 – Imirim – São Paulo-SP – CEP: 02471-220

1.2 Requerente: COBRASIN – Comercial Brasileira de Sinalização Ltda.

1.3 Designação: Medidor de velocidade de veículos automotores

1.4 Marca: COBRASIN

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar até 4 (quatro) faixas de trânsito, com mesmo sentido ou sentidos opostos. Constituído basicamente pelos dispositivos: de medição, de processamento, de armazenamento e registrador.

1.5.1 Dispositivo de medição: constituído basicamente por placa detectora de laços, localizada no interior de caixa metálica lacrada, e 2 (dois) sensores indutivos, com dimensões conforme desenho anexo;

1.5.1.1 Ajuste da sensibilidade dos laços: é realizada na placa de laços, através da troca de chaves controladoras;

1.5.2 Dispositivo de processamento: constituído por módulos eletrônicos e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de medição, assim como controlar as demais funções do instrumento;

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 4 (quatro) câmeras de vídeo do tipo CCD, com enquadramento frontal ou traseiro, capaz de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e a sua posição em relação as faixas de trânsito monitoradas. Cada faixa de trânsito monitorada possui uma câmera de vídeo e, opcionalmente, um iluminador;

1.5.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por mídia digital local (disco rígido) para armazenamento dos registros gerados pelo instrumento;

1.5.5 Coleta da informação: os registros gerados pelo instrumento serão coletados através de rede local ou por retirada do disco rígido;

1.5.6 Opcionais:

1.5.6.1 Dispositivo iluminador: constituído por até 4 (quatro) iluminadores do tipo infra vermelho ou luz visível;

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110/220V (corrente alternada).

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C.

2.3 Umidade relativa: até 93%.

2.4 Dimensões dos laços indutivos: 1,0 m de comprimento e largura a critério do fabricante .

2.5 Velocidade mínima e máxima medida: 1km/h e 250km/h.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e informações constantes dos Processos Inmetro nºs 52600.000583/2001 e 52600.004906/2004.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá portar em local de fácil visibilidade, definido através de desenhos, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) importador e respectivo país de origem (quando for o caso);
- c) designação do modelo;
- d) número de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Primeira verificação:

5.1.1 Será executada no instrumento instalado conforme especificado na legislação em vigor após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo.

5.2 Verificação periódica:

5.2.1 Será executada no instrumento instalado, conforme procedimento e periodicidade especificado na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo;

5.3 Verificação eventual:

5.3.1 Obedecerá o mesmo procedimento da verificação periódica e será executada sempre que houver reparo do instrumento, alteração dos sensores de superfície, modificação da programação, rompimento acidental do lacre ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica:

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento, conforme procedimento estabelecido em documento pertinente.

5.5 Erros máximos admitidos:

5.5.1 Os erros máximos admitidos para cada uma das verificações metrológicas devem atender aos estabelecidos na legislação em vigor.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos admitidos, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado terá emitido o respectivo certificado de verificação;

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica será lacrado conforme plano de selagem estabelecido em desenho anexo.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Desenho da plaqueta de identificação;

6.2 Desenho de instalação das câmeras,

6.3 Desenho de instalação na via;

6.4 Desenho do registro fotográfico;

6.5 Desenho da dimensão dos laços;

6.6 Desenho do plano de selagem ;

6.7 Vista interna do gabinete e ponto de selagem;

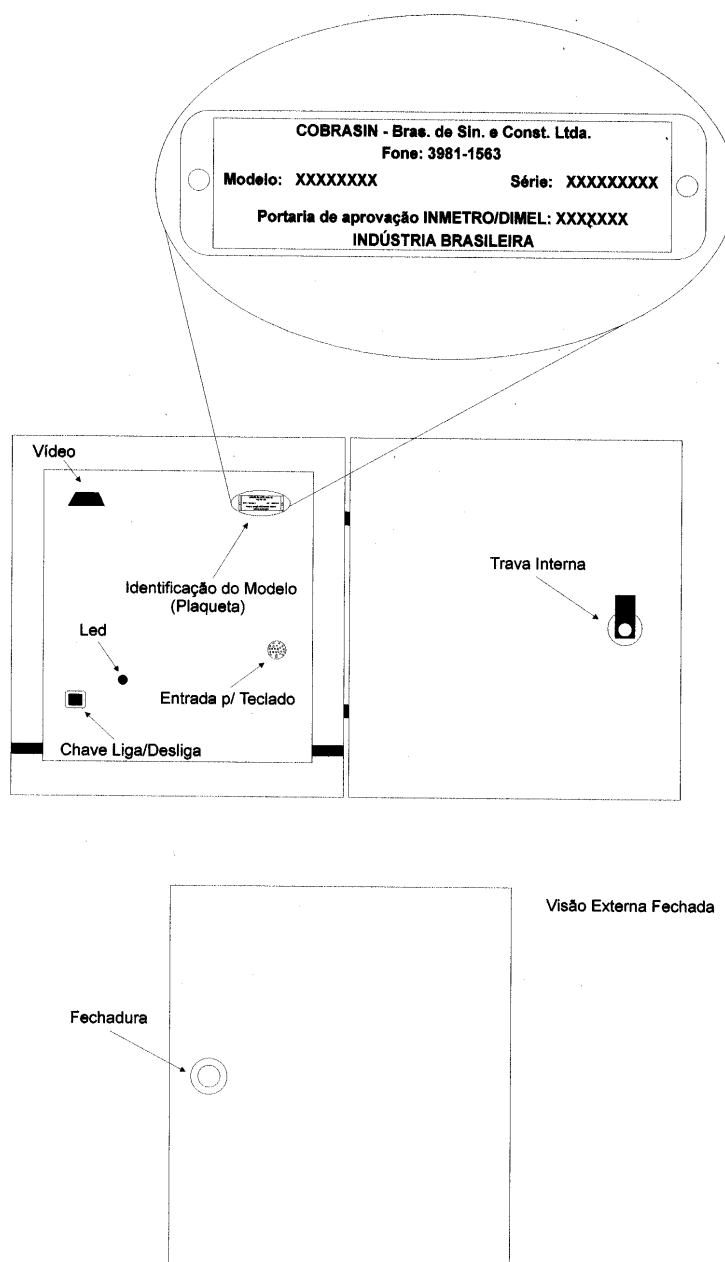
6.8 Vista dos ferrites no cabo AC.

7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a Portaria Inmetro/Dimel nº 064, de 07 de maio de 2002.

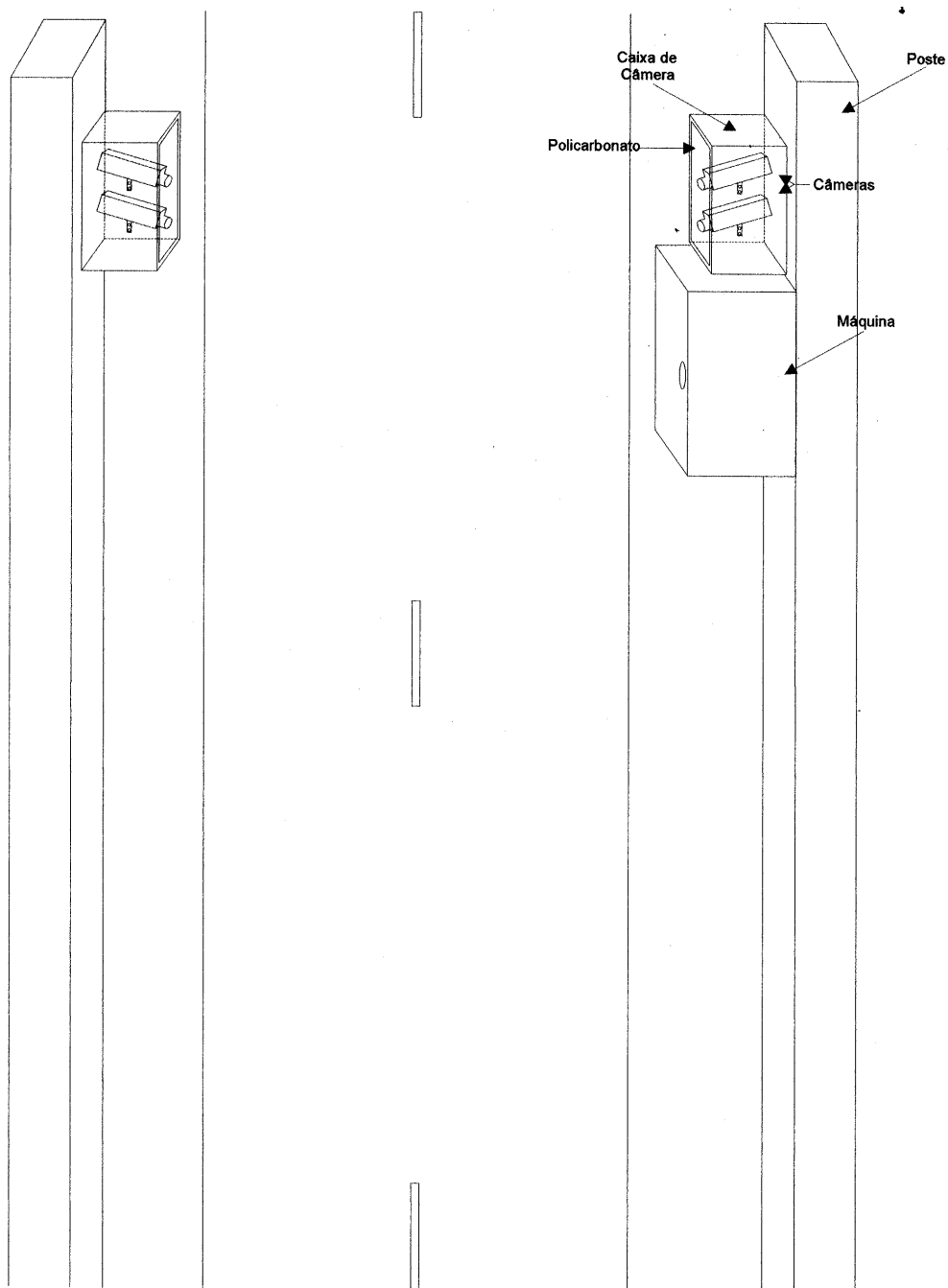
JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.	ESCALA:
	DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE MARÇO DE 2007



FABRICANTE:

COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

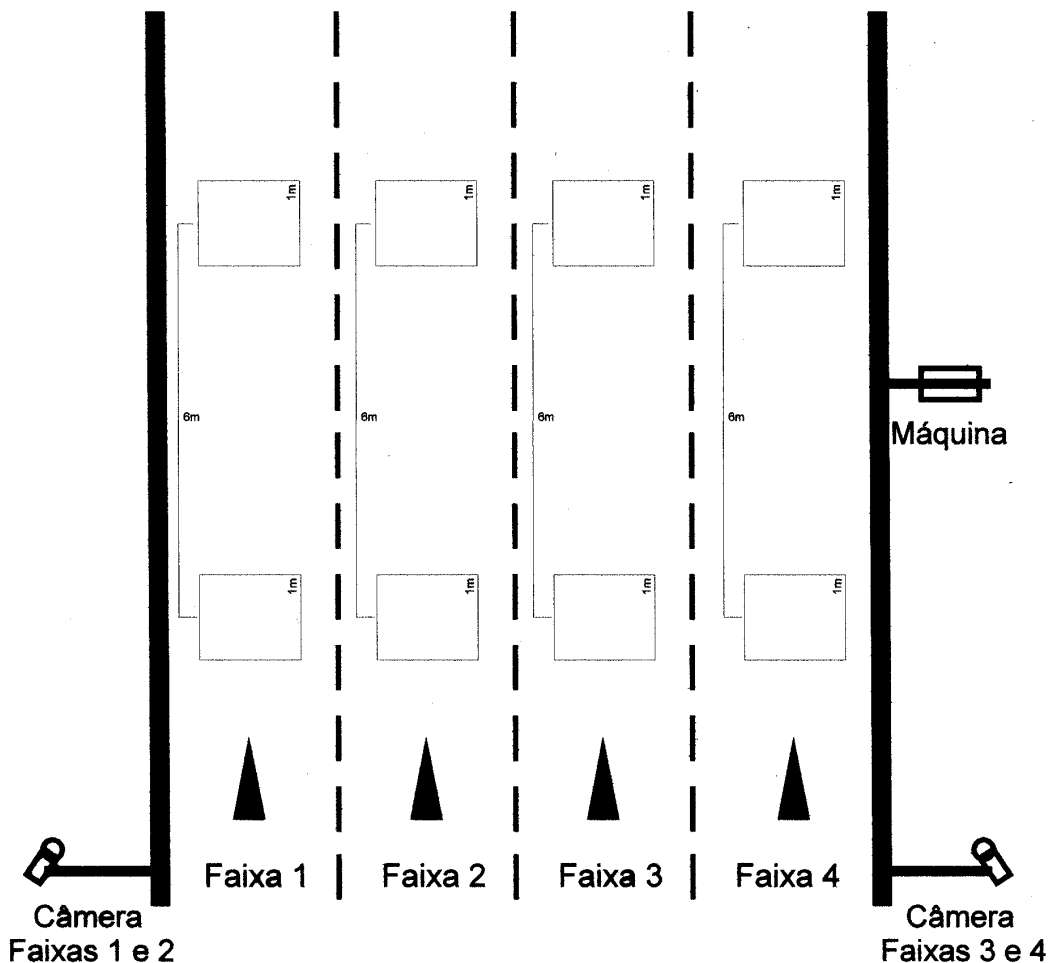
ESCALA:

ANEXO:

02

INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

4 FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO



Nota: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e formas de construção dos periféricos, salvo as definidas na Portaria, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007

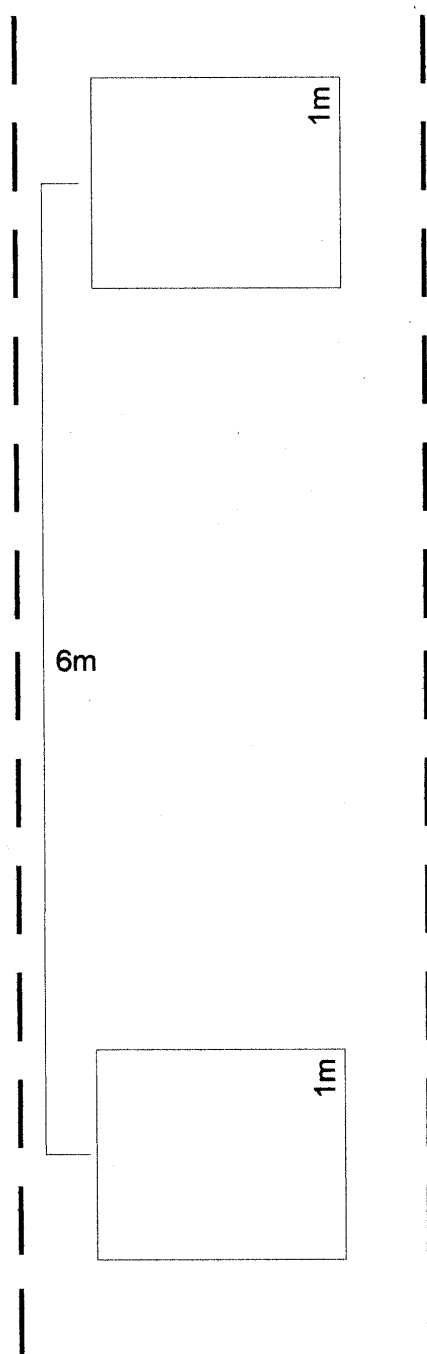
	FABRICANTE:	COTAS EM:
	COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.	ESCALA:
	INSTALAÇÃO NA VIA	ANEXO: 03

Ns: A01 Via: Ac. Prov. Gov. Mario Covas km 1
Vel Reg: 10 km/h Vel Medida: 82 km/h Fx 1
Vel Cons: 75 km/h 20/03/2002 11h03min30s

Foto do veículo

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007

	FABRICANTE: COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.	COTAS EM:
	REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA:
		ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007



FABRICANTE:

COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

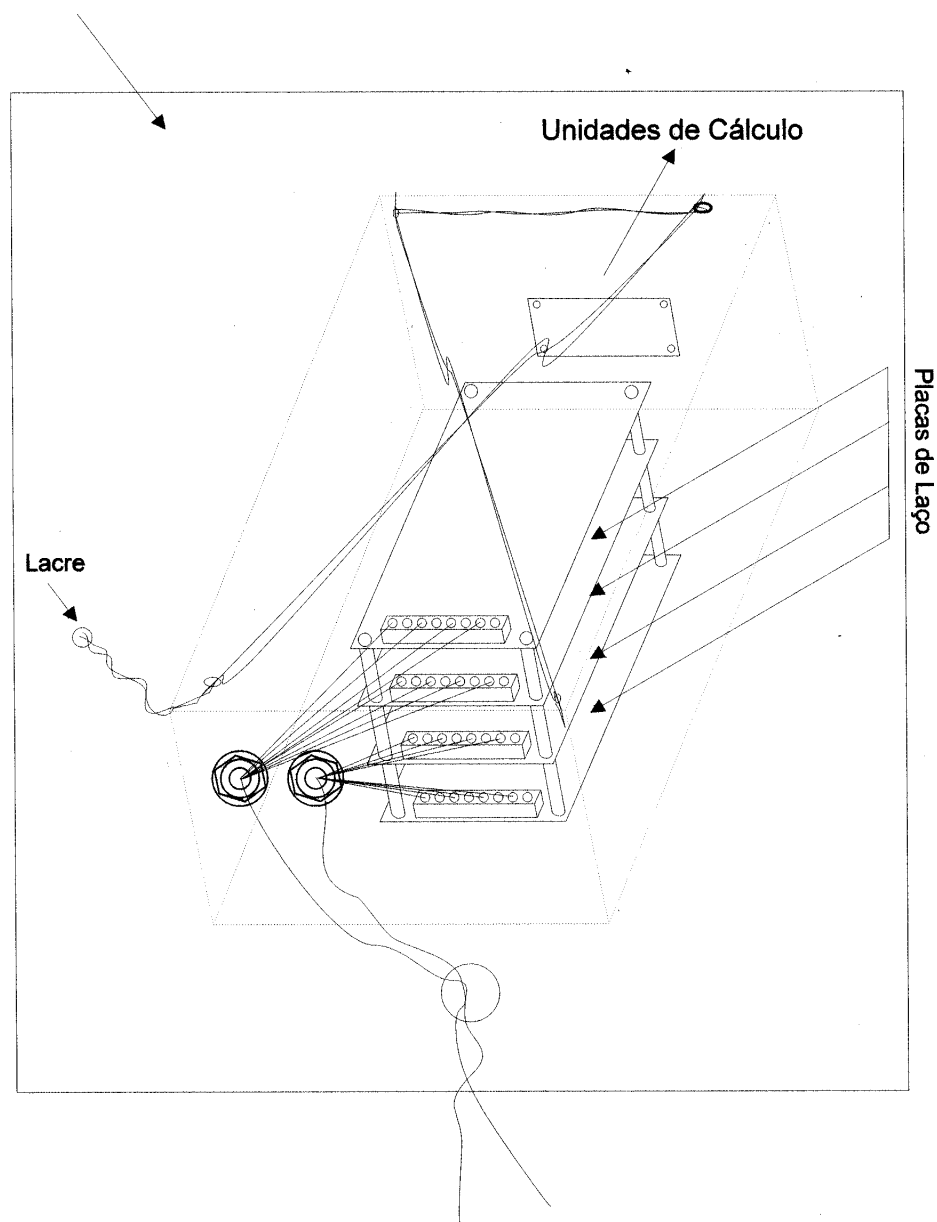
ESCALA:

ANEXO:

05

DIMENSÃO DOS LAÇOS

Caixa do Equipamento (Visão Interna)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007



FABRICANTE:

COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

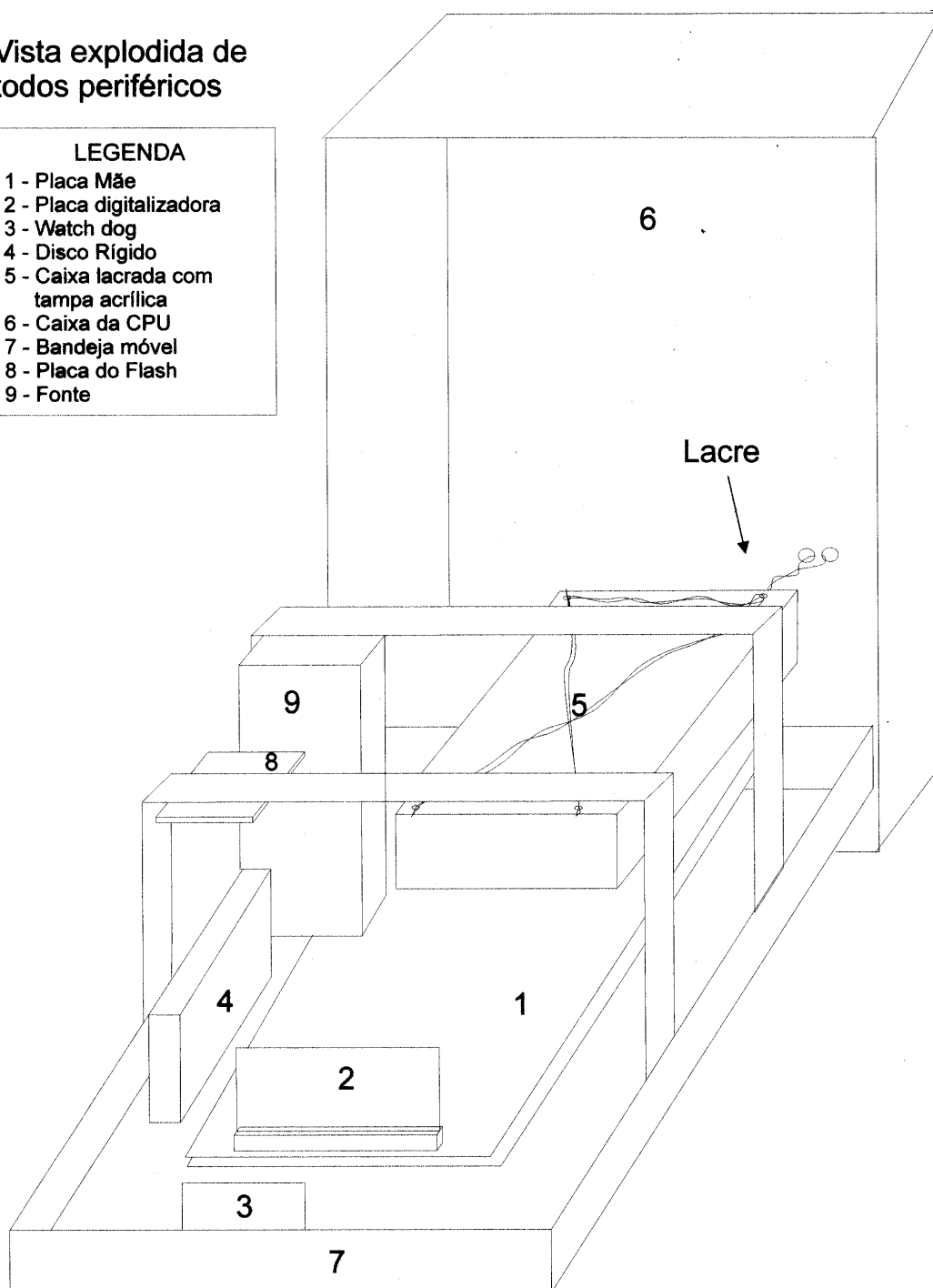
06

PLANO DE SELAGEM

**Vista explodida de
todos periféricos**

LEGENDA

- 1 - Placa Mãe
- 2 - Placa digitalizadora
- 3 - Watch dog
- 4 - Disco Rígido
- 5 - Caixa lacrada com
tampa acrílica
- 6 - Caixa da CPU
- 7 - Bandeja móvel
- 8 - Placa do Flash
- 9 - Fonte



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007



FABRICANTE:

COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

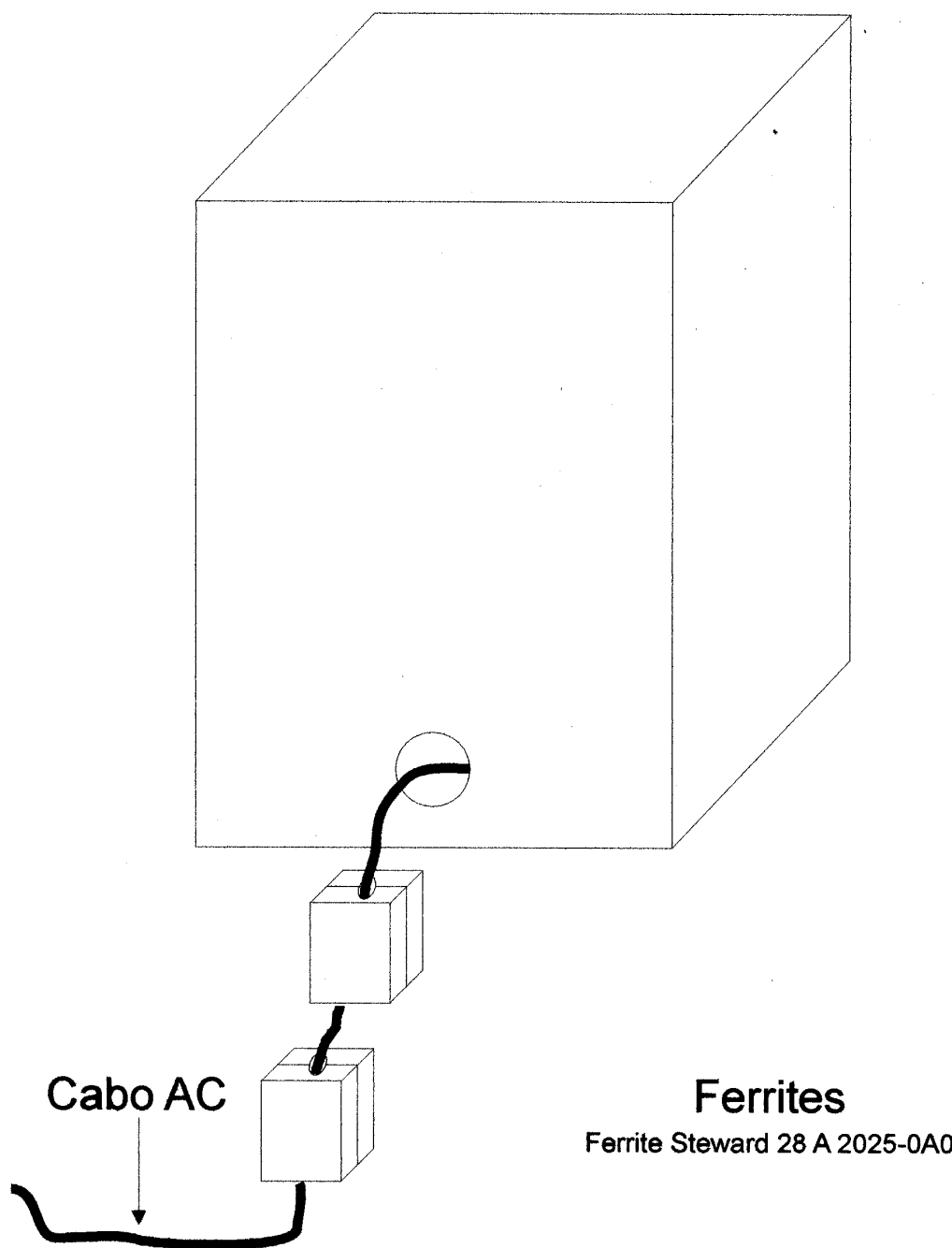
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INTERNA DO GABINETE E PONTO DE SELAGEM

ANEXO:

07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064, DE 06 DE março DE 2007



FABRICANTE:

COBRASIN – COML. BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

08

VISTA DOS FERRITES NO CABO AC